



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2017 de 07 de dezembro de 2017.

**CONCEDE A COMENDA FENELON
AUGUSTO CÂMARA AO SR. MANUEL
CARLOS DA SILVA (Carlos Eloi) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

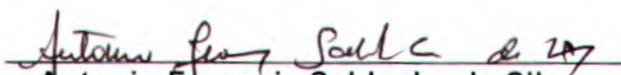
Art. 1º. – Fica concedido ao Ilmo. **SR. MANUEL CARLOS DA SILVA (Carlos Eloi)** a **COMENDA FENELON AUGUSTO CÂMARA**.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 07 de dezembro de 2017.


Antonio François Saldanha da Silva

Presidente CMQ



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 041 2017

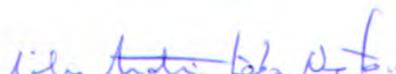
Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo **EM REGIME DE URGENCIA SIMPLES** o anexo Projeto de Decreto que **CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO CAMARA** ao Sr. **MANUEL CARLOS DA SILVA (Carlos Eloi)** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria, EM REGIME DE URGENCIA SIMPLES.

Quixeramobim – Ceará, 29 de Novembro de 2017.


Celio Matias Lobo Neto
Vereador proponente

APPROVADO EM URGENCIA SIMPLES
EM 06/11/17 DISCUSSÃO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 041/2017 de 29 de Novembro de 2017.

CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO
CÂMARA AO SR. MANUEL CARLOS DA
SILVA (Carlos Eloi) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica concedido à Ilmo. **SR. MANUEL CARLOS DA SILVA (Carlos Eloi)** a COMENDA FENELON AUGUSTO CÂMARA.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 29 de Novembro de 2017.

Celio Matias Lobo Neto

Vereador Proponente